

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 12000

*REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO
DE 2001 DA CÂMARA MUNICIPAL.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 99 CF., em conformidade ao disposto no artigo 156 CE., "analogia jûris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Francisco Sá, para a elaboração do orçamento de 2001, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	– CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000	– LEGISLATIVA.....	R\$ 370.000,00
01.0101000	– Processo Legislativo.....	R\$ 368.500,00
01.0102000	– Fiscalização Financeira e Orçamentária	
	Externa.....	R\$ 1.500,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	– DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 348.500,00
4000.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 21.500,00

Artigo 2º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.


Artigo 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 62, V da Constituição Estadual, " analogia jûris" e na Lei de Organização Municipal.

Artigo 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

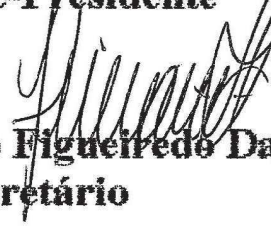
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 11 de dezembro de 2000.

Vereadores:


Adão Carlos Veloso
Presidente


Antônio Osvaldo Figueiredo
1º Vice-Presidente


Gilberto Figueiredo David
Secretário